



Valide aqui
este documento

OFÍCIO ÚNICO Casimiro de Abreu

CNM: 088807.2.0011846-65

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

11846

FICHA

1

Registro Geral

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 460 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ 30.404.883/0001-66 - Tel. Fax (22) 2778-1612

CERTIDÃO: Certifico que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 30 de abril de 1979, no livro 2-J, fls. 71, matrícula nº 2634, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do Registro Geral em Ficha, como faculta o artigo 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a ser escriturados nesta ficha que mantém o mesmo número. **Descrição do Imóvel:** Uma área de terra desmembrada de maior porção do imóvel "Serra Seca" ou Barra Seca, situados em Rocha Leão, 3º distrito deste Município, medindo 75 hectares mais 200 metros quadrados ou 15 alqueires e meio geométricos, em forma triangular, que assim se descreve e caracteriza: mede 2.211,00 metros em três seguimentos, o primeiro de 631,00 metros o segundo de 830,00 metros e o terceiro 751,00 metros na frente para uma Estrada Municipal existente - Estrada Rocha Leão - Califórnia; nos fundos a divisa parte de um valão, existente em linha reta medindo 856,00 metros em 18º 30'NW, com terras de Olívio Osório Rodrigues, até o segundo marco existente daí deflete a esquerda numa extensão de 620,00 metros com terra do Dr. João de tal; no lado direito 575,00 metros em linha reta, em 65º NE com terras de Guilherme Nogueira, fechando assim o perímetro, na referida Estrada Rocha Leão-Califórnia. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** JERONIMO GOMES DE LIMA e sua mulher **Constância Laura Lima**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes neste município, ele pecuarista, identidade nº 569.602 - RG, e ela do lar, identidade RG nº 1.132.926 - IPF, CPF nº 050.077.637-72. **MATRÍCULA:** (em branco). **R.01-2.634** - Nos termos da Escritura de Venda e Compra, lavrada nestas Notas, às folhas 145 do Lº 122 em 17-3-78, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JESSEL GONÇALVES DA FONTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com **Alzira Maria Torres Gonçalves da Fonte**, advogado, residente à Estrada Caetano Monteiro nº 2.132, Pendotiba, na cidade de Niterói, deste Estado, OAB nº 4062, CPF nº 031.888.417-87; por compra feita a Jeronimo Gomes de Lima e sua mulher Constancia Laura de Lima, já qualificados, pelo preço de Cr\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros). Eu, (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva, sub-oficial, o subscrevi. Casimiro de Abreu, 30 de abril de 1979. **Av.1-2.634:** Procede-se a esta averbação para constar a Cédula Rural Hipotecária RES-69-FP-101/80/010, nº 20635, Série A, em que Jessel Gonçalves da Fonte, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia hipotecária, ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., conforme se verifica do R.120, fls. 179vº do Lº 3 auxiliar, em 22/7/80. (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva, sub-oficial. **Av.2-2.634:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta assinada pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A - BANERJ; para constar o cancelamento da inscrição nº 120, fls. 179vº do Lº 3 Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 12 de novembro de 1984. O Sub-Oficial: (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva. **R.2-2.634:** Nos termos da Escritura de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta comarca, às fls. 64 do Lº 126, em 20/9/84, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **FERNANDO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, comerciante, casado com **Syomara Alves Branco de Barros**, sob o regime da comunhão de bens, residente à Avenida Independência, nº 431, Pendotiba, Niterói, identidade RG nº 80.955.498-3, do IFP e CPF nº 305.750.957-68, pelo preço de Cr\$ 12.500.000,00; por compra feita à Jessel Gonçalves da Fonte e sua mulher Alzira Maria Torres Gonçalves da Fonte, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele advogado, ela do lar, residentes neste município, identidades nº 4062 da OAB e 799.883 IFP e CPF nº 031.888.417-87. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 1984. O Sub-Oficial: (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva. **Av.3-2.634:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 1521, para constar que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., emprestou a Fernando Augusto de Barros a importância de Cr\$ 500.000.000, conforme registro nº 248, fls. 270, Lº 3 auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 1985. O Sub-Oficial: (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva. **Av.4-2.634:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta, datada de 27/06/89, para

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R44BX-XZKGY-BV8UP-CVW6T>



Valide aqui
este documento

constar que o Banco do Estado do Rio de Janeiro-BANERJ, autorizou a baixa e cancelamento da Cédula Rural Hipotecária nº 1521. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 11 de outubro de 1990. O Sub-Oficial: (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva. **R.3-2.634:** Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas do 17º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro- RJ; às fls. 96 do Lº 4990 em 29/06/95, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LUIS GONZAGA QUIRINO TANNUS**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão de bens com **Ligia Maria Rente Tannus**, identidade RG nº 573.671, expedida pelo IPF em 23.10.75, CIC nº 250.517.507-10, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto nº 258/801 - Rio de Janeiro - RJ; por compra feita à Fernando Augusto de Barros e s/m Syomara Alves Branco de Barros, qualificados no R.2-2.634, pelo preço de R\$ 60.000,00. Apresentou e fica arquivado o Imposto de Transmissão Inter-Vivos, pago sob a Guia nº 0.908/95. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 28 de dezembro de 1995. O Sub-Oficial: (a) Lucília Maria de Carvalho da Silva. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 22 de junho de 2023. Eu, *Jo* (João Gabriel E. de Carvalho), aux. de Cartório, matr. 94/22621, lavrei o presente que será assinado pela Tabela Substituta, Maria Cristina Corrêa Nunes Martins, matr. 94/4953.

Maria Cristina C. Nunes
Martins
Tabela Substituta

Registro transcrito do Extinto 2º Ofício desta Comarca, da Ficha nº. 01, Matr. 2.634, para ficha, por força do Provimento 143/2023 do CNJ, artigo 11º, tendo tomado o número 11.846. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 20 de setembro de 2024. Conferido por Natália M. de Andrade Silva, Escrevente, matr. 94/20299.

AV.01-M.11.846- AV. DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo 26339, Lº 1-D em 03/10/2023. Pelo Protocolo CNIB nº 202308.2209.02882065-IA-990 de 22/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a **indisponibilidade** do imóvel constante da presente matrícula, decidida no Processo: 01754008919995010202. Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região. Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 2A Vara do Trabalho de Duque de Caxias. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 23 de Setembro de 2024. Eu, *Ac* (Ana Clara Luz de Sousa) auxiliar de cartório, matr. 94/24534, lavrei o presente que será assinado pela Escrevente, Natália M. de Andrade Silva, matr. 94/20299. Selo Eletrônico (EEUB 23931 YYR).

Natália M. de Andrade Silva
ESCREVENTE
Matr. 94/20299

OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

Pedido Certidão Nº 25/003727 - Data do Ato: 26/09/2025
Certidão de Inteiro Teor

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEZR 79477 ZRB



Consulte a validade do selo em:
<https://www.4.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
ISS:	0,00
Selo:	0,00
Total:	0,00

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia de reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé.

Assinada digitalmente pelo (a) Tabela(ã) Substituta (a): Maria Cristina Corrêa Nunes Martins, matr. 94/4953.

Casimiro de Abreu, 26/09/2025.
(Válido somente com selo Eletrônico)